

**EDITAL 003/2025 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM
GOVERNANÇA COOPERATIVA e MBA EM GOVERNANÇA COOPERATIVA –
SESCOOP/RJ**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o “**Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa**”, num período de 13 (treze) meses, com data prevista para início das atividades em 10 de março de 2025.

A partir da concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar de soluções inovadoras, com o objetivo de suprir as necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

O **Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa** foi desenvolvido por especialistas de referência no mercado, tendo como base a gestão de processos com foco na aplicação prática no cotidiano da gestão de negócios cooperativos.

As normas para inscrição e participação seguirão os **critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras internas do SESCOOP/RJ**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa consiste na materialização das diretrizes de atuação Nacional da instituição uma vez que busca, por meio da oferta de soluções de desenvolvimento humano e organizacional, a formação dos executivos das cooperativas para que possam aprimorar suas qualificações e gerir os Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais

de cooperativas de forma estratégica, independentemente do tamanho ou do ramo de atuação, fiscalizando a gestão das empresas cooperativistas em prol do aumento de eficiência operacional e entrega aos cooperados.

1.2 O programa busca capacitar profissionais a gerirem Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais de cooperativas de forma estratégica, independentemente do tamanho e ramo de atuação, fiscalizando a gestão das empresas cooperativistas em prol do aumento de eficiência operacional e entrega aos cooperados.

Serão ofertados 5 (cinco) módulos a saber: 1. Módulo Gestão e Identidade Cooperativista; 2. Módulo Gestão de Negócios Cooperativos; 3. Módulo Gestão de Valor em Cooperativas; 4. Módulo Compliance e Gestão de Risco; e 5. Módulo Análise Financeira de Cooperativas.

O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se no Anexo II – Conteúdo programático.

1.3 Os 5 (cinco) módulos formam o Programa completo de Formação Profissional em Governança Cooperativa.

1.4 A formação é destinada a diretores e conselheiros de administração e fiscais, além de cooperados que desejam se preparar para ocupar essas vagas.

Parágrafo único: Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1 O Programa será ministrado pela Cooperativa de Trabalho de Pesquisadores e Docentes em Governança e Educação Executiva Cooperativistas – Execoop, via plataforma própria, no formato REMOTO, com aulas síncronas (ao vivo) que serão gravadas e disponibilizadas aos alunos, na frequência de 3 (três) dias por semana, 3 (três) horas por dia, ao longo de 13 (treze) meses seguidos, já incluindo feriados, recessos e possíveis aulas de reposição.

2.1.1 O aluno terá acesso às aulas durante o período que estiver cursando e poderá assisti-las sem limite de vezes.

2.2 A estrutura do Programa é composta por trilha de 15 (quinze) Cursos Livres de 24 (vinte e quatro) horas de carga horária cada, estruturados em 5 (cinco) Módulos distintos, somando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária total de Formação.

2.3 Cada módulo possui carga horária de 72 (setenta e duas horas) incluindo 3 (três) matérias.

2.3.1 O aluno poderá optar por cursar somente um módulo, desde que obedecidas as demais regras deste edital.

2.3.2 O aluno que não escolher cursar todo o Programa, somente fará jus ao certificado do módulo específico que foi cursado, em qualquer das hipóteses sujeito às regras do item 6.1.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos cumulativos para a **inscrição no Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa**:

- a) Apresentação de vínculo com a cooperativa de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Atuar em cargos de gestão ou, caso esteja em preparação para atuar, ter a autorização da cooperativa para cursar, indicando estar em preparação para ocupar cargos de gestão;
- c) O envio da documentação pertinente mencionada item 4 no ato da inscrição;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/01/2025 a 07/02/2025 EXCLUSIVAMENTE** pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.

4.2 Após a inscrição no site, o candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I), devidamente preenchidos e assinados; e

b) Comprovante de vínculo com a cooperativa em que comprove atuação em cargos executivos (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata da Cooperativa).

Caso esteja em preparação para ocupar cargos de gestão, deverá ser expressamente autorizado mediante termo constante no anexo I deste edital.

O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.

4.3 Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa. Contudo, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

4.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

4.5 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas para o Programa de Formação**

Profissional em Governança Cooperativa, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 As vagas serão distribuídas atendendo aos seguintes critérios:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) O participante deverá atuar em cargos executivos das cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.
- c) As vagas deverão atender todos os ramos, tendo no mínimo 01 (uma) cooperativa por ramo. As vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme ordem de inscrição.
- d) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: www.rio.coop no período informado no item 4.1;
- e) Envio de documentos, conforme relacionado no item 4 deste edital;
- f) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente;
- g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no SouCoop;
- h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme perfil da cooperativa);
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa de no mínimo 2 (dois) anos;

5.2.1 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ;

5.3 Será oferecida uma vaga por Cooperativa mesmo as que inscreveram mais de um indicado para a Formação completa composta pelos 5 (cinco) módulos.

5.3.1 Sendo mais de um indicado por Cooperativa para a Formação completa, o responsável dela indicará a prioridade de escolha como critério de desempate.

5.4 Caso seja do interesse da Cooperativa que o indicado não realize o curso de formação completo (5 módulos), será possível o preenchimento do termo constante no anexo I com as informações de até 1 (um) indicado por módulo individual. Não terá a mesma Cooperativa mais de um selecionado por módulo com exceção do disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único: Não havendo o preenchimento de todas as 50 (cinquenta) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.

6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

6.1 Será considerado aprovado no módulo o aluno que:

- Concluir o módulo com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- Obter mínimo de 7,0 (sete) nos trabalhos apresentados em cada uma das três matérias.

6.2 Com a conclusão da carga horária total da Formação composta pelos 5 (cinco) módulos e a aprovação final, nos termos do item acima, será possível a emissão de certificado com um dos dois tipos de qualificação a depender do grau de escolaridade do aluno.

6.2.1 Para o aluno que não possui ensino superior completo, será emitido o Certificado de Formação Profissional em Governança Cooperativa.

6.2.2 Para o aluno que possui ensino superior completo em qualquer graduação será possível a solicitação do certificado que concederá o título de MBA (*Master Business Administration*) em Governança Cooperativa, sem qualquer cumprimento adicional de horas.

Parágrafo único: Caso o aluno opte por esta forma de certificação (MBA), haverá custo adicional arcado por ele sem qualquer possibilidade de reembolso a ser cobrado do SESCOOP/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento de taxas adicionais. Para isso, o aluno deverá solicitar à Excoop a emissão do Certificado de conclusão do MBA em Governança Cooperativa, apresentar, entre outros documentos, o diploma e o histórico escolar de Graduação e a quitação da taxa de emissão de Certificado de Pós-Graduação lato sensu.

O Certificado de Pós-Graduação lato sensu é emitido pelo Grupo Educacional CENSUPEG, rede de ensino com sedes em Joinville/SC e São Fidelis/RJ que, desde 2007, atua nas áreas de Graduação e Pós-Graduação com cursos de Especialização e MBA's.

7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

7.1 Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”;
- b) Direito a cursar no período de 13 (treze) meses as disciplinas apresentadas no escopo de trabalho da formação;
- c) Assistência técnico-pedagógica por parte da organização que aplicará a formação;
- d) Assistência técnico-pedagógica do SESCOOP/RJ;

- e) Disponibilidade de material didático digital;
- f) Acesso a plataforma on-line de forma gratuita;

8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

8.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigentes, cooperados e colaboradores, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no item 5 deste edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

8.2 Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação (seja por nota ou não participação); seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.2.1 O ressarcimento acima é referente à Formação completa dos 5 (cinco módulos). Sendo o valor por módulo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cada matéria individual no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.3 O não cumprimento de qualquer dos itens dispostos neste edital, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por aluno indicado referente ao valor da Formação completa. Ressalvados os casos de contratação apenas do módulo, que será feito reembolso de forma proporcional.

Parágrafo único: Será observado o valor proporcional de acordo com a matéria ou módulo não cumprido, descontando-se o valor da parte da formação cumprida.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Participar e concluir o Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos, conforme a metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos;
- d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste edital;

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os critérios

estabelecidos no item 5;

c) Informar, por e-mail, à cooperativa, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar à cooperativa, caso seja selecionada, e orientá-la sobre as etapas da utilização da Plataforma de Educação Corporativa;

e) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

f) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

g) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”;

h) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento deste em casos de problemas administrativos que internos;

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsquente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

11.2 O aluno que não concluir três matérias - por reprovação ou desistência - fica impedido de continuar o curso bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

12.1 A divulgação dos participantes pré-selecionados **será realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 através do site www.rio.coop, os participantes pré-selecionados terão o período de 13 a 14 de fevereiro de 2025** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

12.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

12.2 As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

13. CRONOGRAMA*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
12 de fevereiro de 20245	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
13 e 14 de fevereiro de 2025	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
24 de fevereiro de 2025	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
10 de março de 2025	Aula Inaugural

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.2 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.3 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”,

divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

14.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

14.5 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**